

POLÍCIA FEDERAL
Economia

- 01.** A taxa de câmbio pode ser definida em termos diretos (ao incerto) ou em termos indiretos (ao certo) ou ao dois ao mesmo tempo.
- 02.** Em Economia, nos contratos Futuros, as partes compradora e vendedora se comprometem a comprar ou vender determinada quantidade de um ativo financeiro ou ativo real, em uma data futura. Por serem padronizados ou não, os contratos futuros são negociáveis em bolsa.
- 03.** Em Economia, a opção é bastante diferente de um contrato de futuros onde ambos os lados assumem certas obrigações e o preço do contrato é apenas a diferença entre o preço contratado do preço atual de mercado do objeto do contrato (soja, milho, petróleo ou outra commodity). Uma opção será sempre mais barata que um contrato de futuro semelhante, pois o lançador precisa ser remunerado pelo risco adicional.
- 04.** Estudando a Lei da Oferta e da Procura, podemos afirmar que quando a Oferta de bens de consumo é maior que a sua Procura, temos um excedente. Ao contrário, quando a Procura é maior que a Oferta, temos uma Escassez de bens de consumo.
- 05.** Uma transação financeira é um evento contratual de compra ou de venda para transacionar um ativo contra um pagamento.
- 06.** O financiamento para capital de giro são as operações tradicionais de empréstimo vinculadas a um contrato específico que estabeleça prazo, taxas, valores e garantias necessárias e que atendem às necessidades de capital de giro das empresas. O plano de amortização é estabelecido de acordo com os interesses e necessidades das partes e, normalmente, envolve prazo de até 180 dias.
- 07.** No Brasil, as operações de câmbio podem ser praticadas livremente e devem ser conduzidas através de um estabelecimento bancário autorizado a operar em câmbio.
- 08.** A taxa cambial é a relação de valor entre duas moedas, ou seja, corresponde ao preço da moeda de um determinado país em relação à outra de outro país.
- 09.** Constituem recursos do BNDES os de capital, resultantes da conversão, em espécie, de bens e direitos, as receitas operacionais e patrimoniais e as dotações que lhe forem consignadas no orçamento da União.
- 10.** Constitui competência do BNDES financiar e fomentar a importação de produtos e de serviços, inclusive serviços de instalação, compreendidas as despesas realizadas no exterior, associadas às importações.

GABARITO**01. E****Comentários:**

A taxa de câmbio só pode ser definida em termos diretos ou indiretos e não a ambos.

02. E**Comentários:**

Os contratos de mercados futuros são sempre padronizados.

03. E**Comentários:**

Uma opção será sempre mais cara que um contrato futuro e não mais barata.

04. C**Comentários:**

A Lei da Oferta e da Procura nos mostra que tanto o preço dos bens quanto suas quantidades procuradas tendem ao preço de equilíbrio, quando ambos se igualam.

05. C**Comentários:**

Em regra geral destina-se a utilizar um capital disponível ou suscetível de ser mobilizado, com a perspectiva de obter um ganho monetário ou, inversamente, de saldar uma operação anterior.

06. C**Comentários:**

O prazo máximo é de até 180 dias. Este tipo de empréstimo normalmente é garantido por duplicatas em geral numa relação de 120 a 150% do principal emprestado. Nesse caso, as taxas de juros são mais baixas. Quando a garantia é dada na forma de aval ou notas promissórias, os juros são mais altos.

07. E**Comentários:**

No Brasil, as operações de Câmbio não podem ser praticadas livremente.

08. E**Comentários:**

No mercado de câmbio brasileiro, a taxa cambial é uma taxa livre, ou flutuante e não permanente.

09. C**Comentários:**

As dotações são de qualquer espécie.

10. E**Comentários:**

O BNDES financia e fomenta exportação e não importação.